



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## INDICAÇÃO Nº 153/2023

**Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, LUCAS GIBIN SEREN, nos termos regimentais** no sentido de viabilizar a retirada da placa de nomenclatura da Avenida Allan Kardec/Rua Valim, que se encontra ilegível, porém placa publicitária está preservada, entretanto no local sobre os braços do semáforos tem o nome das vias, podendo deixar o passeio livre para circulação de pedestres, carrinhos de bebês, cadeirantes e outros que usam o local.

### **Justificativa**

Quanto à questão do direito à acessibilidade, destaque-se o inciso II, §1º, do artigo 227 da Constituição Federal, determinando a eliminação de obstáculos arquitetônicos para facilitar o acesso aos bens e serviços coletivos. Bem como, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), o qual entrou em vigor desde janeiro de 2016 e trouxe várias normas e modificações na legislação vigente. Alcançando, inclusive, os planos diretores municipais e os Códigos de Obra e de Posturas, os quais, conforme artigo 60 daquele estatuto, devem orientar-se pelas regras de acessibilidade previstas em leis e normas técnicas.

Por exemplo, o Estatuto da Pessoa com Deficiência incluiu o §3º ao artigo 41 do Estatuto da Cidade, determinando que o plano de rotas, inserido no plano diretor, no que concerne à construção e reforma de passeios públicos deve “garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes”.

Nesse contexto, se justifica o presente pedido, haja vista que são importantes vias públicas que a retirada do equipamento se justifica tendo em vista a existência das nomenclaturas bem mais visíveis.

Pelo exposto, espero seja atendida a presente proposição com as medidas necessárias para solução do problema.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de fevereiro de 2023.

**EDGAR CHELI JÚNIOR**  
Vereador – PSDB

**JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA**  
Vereador União Brasil

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:45378/2023 - 08/02/2023 - 12:51 - 61K0-9Z46-9798-N0X8

PROTOCOLO 45378/2023 - 08/02/2023 12:51 - PROCESSO 193/2023

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=61K09Z469798NOX8>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 61K0-9Z46-9798-NOX8**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:45378/2023 - 08/02/2023 - 12:51 - 61K0-9Z46-9798-NOX8